



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

OBJETO: A presente contratação, por dispensa de licitação, tem por objeto a realização de oficinas de **Ginástica do Cérebro** e de **Artes e Criatividade**, destinadas às crianças da **Educação Infantil** da rede municipal de ensino, com a finalidade de estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e criativo, favorecendo a atenção, a coordenação, a expressão artística, a socialização e a aprendizagem de forma lúdica, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para o fortalecimento das práticas pedagógicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Creche Municipal de André da Rocha atende crianças na primeira infância, etapa essencial do desenvolvimento humano, na qual são estruturadas as bases cognitivas, motoras, emocionais e sociais. Nesse contexto, faz-se necessária a implementação de ações pedagógicas complementares que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, respeitando suas especificidades, potencialidades e ritmos de aprendizagem, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas diretrizes da Educação Infantil.

Observa-se a necessidade de ofertar oficinas especializadas que promovam estímulos adequados ao desenvolvimento neurológico, psicomotor e criativo das crianças, de forma lúdica, planejada e orientada por profissionais capacitados. A oficina de Ginástica do Cérebro visa estimular funções cognitivas como atenção, memória, coordenação motora, equilíbrio, lateralidade e concentração, por meio de atividades corporais integradas ao funcionamento cerebral, favorecendo o aprendizado, a autonomia e o bem-estar infantil. Tais práticas contribuem significativamente para a prevenção de dificuldades de aprendizagem e para o fortalecimento das habilidades socioemocionais desde os primeiros anos de vida.

De igual modo, a Oficina de Arte e Criatividade mostra-se essencial como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento da expressão, imaginação, sensibilidade, comunicação e socialização das crianças. Por meio de atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

artísticas diversificadas, a oficina possibilita que os alunos explorem diferentes linguagens, materiais e formas de expressão, promovendo o desenvolvimento emocional, a criatividade e a construção da identidade, aspectos fundamentais na educação infantil.

A necessidade da contratação dessas oficinas também se justifica pela inexistência, no quadro permanente do Município, de profissionais com formação específica e experiência comprovada para a execução contínua e sistematizada dessas atividades especializadas. Além disso, a demanda por atendimento qualificado nessa área tem se intensificado, considerando o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade do ensino, a promoção do desenvolvimento integral das crianças e o fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras na rede municipal.

Dessa forma, a contratação das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade revela-se necessária para complementar as ações pedagógicas já desenvolvidas pela Creche Municipal de André da Rocha, assegurando um atendimento educacional mais completo, humanizado e alinhado às diretrizes legais e pedagógicas vigentes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento saudável e integral das crianças atendidas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à Creche Municipal de André da Rocha a oferta de atividades pedagógicas complementares especializadas, voltadas ao desenvolvimento integral das crianças da educação infantil, em consonância com as diretrizes legais, pedagógicas e educacionais vigentes. As oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade configuram-se como instrumentos pedagógicos relevantes, capazes de potencializar o processo de aprendizagem, estimular habilidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais, além de contribuir para a formação global dos alunos.

A oficina de Ginástica do Cérebro tem como objetivo principal promover o estímulo neurológico e psicomotor por meio de atividades corporais planejadas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

favorecendo o desenvolvimento da atenção, memória, coordenação, equilíbrio, lateralidade e autocontrole. Tais estímulos são especialmente importantes na primeira infância, fase em que o cérebro apresenta elevada plasticidade, sendo decisiva para a construção das bases do aprendizado futuro. A implementação dessa oficina contribui, ainda, para a prevenção de dificuldades de aprendizagem e para a melhoria do desempenho escolar, refletindo positivamente no desenvolvimento das crianças.

Por sua vez, a oficina de Arte e Criatividade justifica-se como prática pedagógica indispensável no contexto da educação infantil, pois possibilita às crianças a vivência de experiências estéticas, expressivas e criativas, fundamentais para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo. As atividades artísticas promovem a expressão de sentimentos, o fortalecimento da autoestima, o estímulo à imaginação e a ampliação das formas de comunicação, elementos essenciais para a formação integral do sujeito.

A contratação mostra-se necessária diante da inexistência, no quadro efetivo de servidores do Município, de profissionais com formação específica e experiência comprovada para a execução contínua e especializada dessas oficinas. Ressalta-se que tais atividades demandam conhecimento técnico específico, planejamento pedagógico adequado e metodologia própria, não sendo possível sua execução de forma satisfatória apenas com os recursos humanos atualmente disponíveis.

Diante do exposto, a contratação das referidas oficinas justifica-se como medida necessária, adequada e de interesse público, visando garantir a qualidade do atendimento educacional ofertado pela Creche Municipal de André da Rocha, fortalecendo as práticas pedagógicas, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade deverá observar requisitos técnicos, profissionais e operacionais mínimos, Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

indispensáveis para assegurar a qualidade, a eficácia e a adequada execução dos serviços a serem prestados junto à Creche Municipal de André da Rocha, considerando as especificidades da educação infantil e a faixa etária atendida.

O profissional ou empresa contratada deverá comprovar formação compatível com a área de atuação, sendo exigida qualificação técnica ou acadêmica relacionada à educação, psicomotricidade, neurodesenvolvimento, artes, pedagogia, educação física, psicopedagogia ou áreas afins, de modo a garantir domínio teórico e prático das metodologias aplicadas. Deverá, ainda, possuir experiência comprovada na condução de oficinas ou atividades similares voltadas ao público infantil, especialmente na primeira infância.

No que se refere à execução dos serviços, a contratada deverá apresentar planejamento pedagógico prévio, contendo objetivos, metodologia, estratégias de intervenção, atividades propostas e formas de acompanhamento do desenvolvimento das crianças, alinhados às diretrizes da Educação Infantil e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As atividades deverão ser desenvolvidas de forma lúdica, inclusiva, segura e adequada à faixa etária, respeitando o ritmo de aprendizagem e as individualidades de cada criança.

A carga horária mínima exigida para a prestação dos serviços será de 5 (cinco) horas semanais para cada oficina, distribuídas conforme cronograma previamente definido em conjunto com a equipe pedagógica da Creche Municipal. O profissional deverá possuir disponibilidade de horários compatível com a rotina escolar, comprometendo-se com a assiduidade, pontualidade e continuidade das atividades ao longo do período contratado.

A contratada será responsável por dispor dos materiais pedagógicos necessários à execução das oficinas, especialmente no que se refere às atividades de arte e criatividade, bem como pelos recursos metodológicos utilizados na Ginástica do Cérebro, garantindo que sejam seguros, adequados ao ambiente escolar e apropriados à faixa etária atendida. Sempre que necessário, os materiais deverão atender às normas de segurança e higiene exigidas para o público infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Como requisito administrativo, o contratado deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como atender às exigências legais aplicáveis às contratações públicas, inclusive quanto à emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados. Deverá, ainda, comprometer-se a observar as normas internas da Creche Municipal, as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as disposições legais relacionadas à proteção integral da criança.

Por fim, a contratação deverá assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade, responsabilidade e compromisso com os objetivos educacionais do Município, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que as oficinas contribuam efetivamente para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Creche Municipal de André da Rocha.

O não cumprimento das regras descritas acima poderá ocasionar a não contratação ou a rescisão contratual.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a contratação das oficinas de Ginástica do Cérebro e Artes e Criatividade foi elaborada considerando a demanda da Secretaria Municipal de Educação para atendimento às turmas de Educação Infantil (Maternal e Pré-escola) e ao 1º ano do Ensino Fundamental, durante o período letivo compreendido entre fevereiro e dezembro.

Para cada oficina, prevê-se a execução de 5 (cinco) horas semanais, destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares junto às turmas atendidas.

Considerando o período de fevereiro a dezembro, totaliza-se uma estimativa de 195 (cento e noventa e cinco) horas por oficina, conforme planejamento do calendário escolar e organização da carga horária semanal.

Dessa forma, a estimativa total de horas a serem contratadas corresponde a:

Ginástica do Cérebro: 195 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Artes e Criatividade: 195 horas

Total geral da contratação: 390 (trezentas e noventa) horas de serviços educacionais especializados.

A definição da carga horária considerou a necessidade de atendimento contínuo ao longo do ano letivo, garantindo regularidade das atividades e efetividade no desenvolvimento das competências cognitivas, motoras, criativas e socioemocionais dos estudantes.

A quantidade estimada mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda pedagógica identificada pela Secretaria Municipal de Educação, não havendo previsão de fracionamento ou ampliação da carga horária durante a vigência contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação pública, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de identificar possíveis fornecedores aptos à execução das oficinas de Ginástica do Cérebro e Artes e Criatividade, destinadas às turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e ao 1º ano do Ensino .

A pesquisa de preços foi realizada mediante contato direto com fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto, por meio do aplicativo WhatsApp, ocasião em que foram formalmente solicitados orçamentos, os quais foram encaminhados pelos fornecedores em formato digital (PDF). Foram obtidas três propostas válidas, cujos documentos comprobatórios encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada comprovação da pesquisa de preços realizada. Fundamental da rede municipal de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

a) Criativamente Centro de Ensino, que apresentou proposta no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) por hora para a oficina de Ginástica do Cérebro e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora para a oficina de Artes e Criatividade;

b) Fundação Universidade de Caxias do Sul, com valor de R\$ 331,42 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) por hora para ambas as oficinas;

c) Linara Bessega Segalin, que apresentou proposta no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por hora para a oficina de Ginástica do Cérebro e R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) por hora para a oficina de Artes e Criatividade.

Verificou-se significativa variação entre os valores apresentados, especialmente no que se refere à proposta da Fundação Universidade de Caxias do Sul, cujo preço por hora supera consideravelmente os demais orçamentos obtidos. Tal diferença pode estar relacionada à natureza institucional da entidade, estrutura administrativa, encargos indiretos e metodologia aplicada.

Observa-se que as propostas apresentadas pelas empresas Criativamente Centro de Ensino e Linara Bessega Segalin mostram-se compatíveis com a realidade de mercado regional e com a natureza do objeto pretendido, considerando tratar-se de oficinas pedagógicas semanais com carga horária estimada de 5 (cinco) horas semanais, totalizando aproximadamente 195 (cento e noventa e cinco) horas no período compreendido entre fevereiro e dezembro.

Dessa forma, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda da Administração, sendo possível a contratação do objeto pretendido mediante critérios de economicidade, vantajosidade e observância do interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos orçamentos obtidos junto aos fornecedores identificados no levantamento de mercado, considerando a carga horária estimada de 5 (cinco) horas semanais por oficina, totalizando 195 (cento e noventa e cinco) horas no período de fevereiro a dezembro.

Para a oficina de Ginástica do Cérebro, os valores globais apresentados foram:

Criativamente Centro de Ensino: R\$ 29.055,00

Fundação Universidade de Caxias do Sul: R\$ 64.627,00

Linara Bessega Segalin: R\$ 38.610,00

Para a oficina de Artes e Criatividade, os valores globais apresentados foram:

Criativamente Centro de Ensino: R\$ 29.250,00

Fundação Universidade de Caxias do Sul: R\$ 64.627,00

Linara Bessega Segalin: R\$ 39.402,00

Em obediência ao princípio da economicidade e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi realizada com base no menor valor obtido junto aos potenciais fornecedores, justificando-se a adoção desse critério pelos seguintes pontos:

Padronização e Simplicidade: As oficinas de Ginástica do Cérebro e de Artes e Criatividade apresentam escopo, metodologia, carga horária e forma de execução padronizados, não se verificando diferenciações técnicas relevantes entre as propostas apresentadas. Dessa forma, a adoção do menor valor mostra-se adequada, uma vez que valores superiores não representariam acréscimo qualitativo significativo ao serviço a ser prestado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Celeridade e Eficiência :A utilização do menor valor apurado entre as cotações válidas contribui para a celeridade e eficiência do procedimento administrativo, evitando a adoção de médias que, em pesquisas de preços com valores heterogêneos, podem ser influenciadas por cotações mais elevadas e destoantes da realidade do mercado, sem correspondente benefício para a Administração.

Amostragem de Mercado:As cotações foram obtidas por meio de contato direto com fornecedores atuantes no ramo, mediante solicitação formal realizada via aplicativo WhatsApp, com o posterior encaminhamento dos orçamentos em formato digital (PDF). Tal procedimento assegura que os valores considerados refletem preços efetivamente praticados no mercado, sendo exequíveis, compatíveis com o objeto e devidamente comprovados, conforme documentação anexada ao processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de oficinas especializadas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade, a serem desenvolvidas de forma contínua e planejada junto às crianças atendidas pela Creche Municipal de André da Rocha, com o objetivo de complementar as práticas pedagógicas já existentes e promover o desenvolvimento integral na primeira infância.

A execução da solução dar-se-á por meio da atuação de profissional qualificado, com experiência comprovada na condução de atividades voltadas ao público infantil, que será responsável pelo planejamento, organização e execução das oficinas, respeitando as diretrizes pedagógicas da Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As oficinas serão realizadas com carga horária de 5 (cinco) horas semanais para cada modalidade, distribuídas conforme cronograma definido em conjunto com a equipe pedagógica da Creche, de modo a integrar-se à rotina escolar sem comprometer as demais atividades educativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A oficina de Ginástica do Cérebro integrará atividades corporais e cognitivas, promovendo estímulos ao desenvolvimento neurológico, psicomotor e socioemocional das crianças, contribuindo para a melhoria da atenção, coordenação, equilíbrio, memória e autocontrole. Já a oficina de Arte e Criatividade proporcionará experiências lúdicas e expressivas, estimulando a imaginação, a sensibilidade, a comunicação e a socialização, por meio de diferentes linguagens artísticas e materiais adequados à faixa etária atendida.

A solução contempla não apenas a execução direta das oficinas, mas também o planejamento pedagógico das atividades, o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e a articulação com a equipe da Creche Municipal, assegurando coerência entre as oficinas e o projeto pedagógico da instituição. O profissional contratado deverá manter diálogo constante com a equipe escolar, possibilitando ajustes metodológicos sempre que necessário, visando a máxima efetividade da proposta.

Do ponto de vista administrativo e financeiro, a solução apresenta-se como viável, eficiente e vantajosa, considerando a inexistência de profissionais especializados no quadro permanente do Município e os valores compatíveis com o mercado. A contratação externa permite flexibilidade, qualidade técnica e atendimento adequado à demanda existente, sem a necessidade de ampliação de pessoal ou de investimentos estruturais permanentes.

Assim, a solução como um todo mostra-se adequada às necessidades da Creche Municipal de André da Rocha, alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, contribuindo diretamente para a qualificação do atendimento educacional, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil.

8 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade destinadas à Creche Municipal de André da Rocha, será necessária a adoção de providências prévias, de caráter administrativo, técnico e legal, com a finalidade de assegurar a regularidade do processo, a adequada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

execução dos serviços e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Inicialmente, deverá ser realizada a análise e validação do Estudo Técnico Preliminar, verificando-se a coerência entre a necessidade identificada, a solução proposta, a estimativa de custos e a modalidade de contratação escolhida. Na sequência, será promovida a verificação da dotação orçamentária disponível, a fim de garantir a existência de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme previsto no orçamento vigente do Município.

Deverá ser procedida a análise da documentação do profissional ou empresa a ser contratada, contemplando a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a habilitação jurídica necessária à formalização do ajuste. Será exigida, ainda, a apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica e a experiência compatível com o objeto da contratação, assegurando a capacidade de execução dos serviços propostos.

Como providência técnica, deverá ser apresentado planejamento das oficinas, contendo cronograma de execução, metodologia a ser aplicada, objetivos pedagógicos e organização das atividades, o qual deverá ser avaliado e aprovado pela equipe pedagógica da Creche Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo alinhamento com o projeto pedagógico da instituição.

Para a presente contratação, fica definido como gestora do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Isabel Josefina Defaveri Jacques, e como fiscal do contrato a Diretora da unidade escolar, Sra. Andressa Girardi, conforme dispõe a legislação vigente.

Por fim, após o cumprimento de todas as providências administrativas, técnicas e legais, será elaborada a minuta do contrato ou instrumento equivalente, contemplando as condições de execução, valores, prazos, obrigações das partes, critérios de pagamento e demais cláusulas necessárias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

à formalização da contratação, assegurando segurança jurídica, transparência e atendimento ao interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica e administrativa da demanda, conclui-se que a No âmbito da presente contratação, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que pudessem impactar a execução das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade a serem desenvolvidas na Creche Municipal de André da Rocha.

Após avaliação, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes em vigor ou previstas que sejam indispensáveis à execução do objeto pretendido. As oficinas propostas possuem caráter autônomo e independente, podendo ser executadas de forma plena sem a necessidade de contratação de outros serviços ou fornecimentos vinculados diretamente ao seu funcionamento.

Ressalta-se que a execução das oficinas não depende de obras, serviços de engenharia, aquisição de equipamentos específicos ou contratação adicional de recursos humanos por parte da Administração Municipal. Os serviços a serem prestados concentram-se essencialmente na atuação do profissional especializado, no planejamento e na condução das atividades pedagógicas, utilizando, em sua maioria, recursos didáticos simples e compatíveis com a estrutura já existente na unidade escolar.

Eventuais materiais pedagógicos de uso corrente necessários à realização das atividades, especialmente no que se refere à oficina de Arte e Criatividade, serão providenciados pelo próprio contratado ou já integram os materiais disponíveis na Creche Municipal, não caracterizando contratação correlata ou interdependente, tampouco gerando custos adicionais relevantes para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui vínculos de dependência com outros contratos administrativos, podendo ser realizada de maneira independente, sem prejuízo à sua execução, ao atendimento das necessidades identificadas e aos objetivos educacionais pretendidos, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade, a serem realizadas na Creche Municipal de André da Rocha, caracteriza-se como prestação de serviços de natureza educacional e pedagógica, não envolvendo obras, intervenções estruturais, utilização de maquinário pesado ou consumo significativo de recursos naturais, razão pela qual os impactos ambientais decorrentes de sua execução são considerados mínimos ou inexistentes.

As atividades previstas serão desenvolvidas em ambiente escolar já existente, utilizando, em sua maioria, recursos pedagógicos simples, materiais reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, não gerando resíduos perigosos, efluentes, emissões atmosféricas ou poluição sonora que possam causar danos ao meio ambiente ou à saúde da comunidade escolar.

No que se refere à oficina de Arte e Criatividade, eventuais materiais utilizados, como papéis, tintas, lápis, pincéis e outros insumos pedagógicos, são de uso comum no ambiente educacional e poderão ser escolhidos de forma consciente, priorizando-se, sempre que possível, materiais atóxicos, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com princípios de sustentabilidade e educação ambiental. Os resíduos gerados serão de pequena monta e descartados de maneira adequada, conforme as normas vigentes.

A oficina de Ginástica do Cérebro, por sua natureza essencialmente corporal e cognitiva, não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que as atividades baseiam-se em movimentos, exercícios lúdicos e dinâmicas que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

utilizam o próprio corpo como principal instrumento pedagógico, sem consumo significativo de materiais ou recursos.

Destaca-se, ainda, que a realização das oficinas poderá contribuir de forma indireta e positiva para a conscientização ambiental, na medida em que promove práticas educativas pautadas na criatividade, no reaproveitamento de materiais e no respeito ao espaço coletivo, reforçando valores de responsabilidade socioambiental desde a infância.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta não apresenta impactos ambientais negativos significativos, sendo plenamente compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade ambiental e do interesse público, não demandando medidas mitigadoras específicas além das boas práticas já adotadas no ambiente escolar.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade destinadas à Creche Municipal de André da Rocha mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível, atendendo às necessidades identificadas e aos objetivos educacionais do Município.

A solução proposta apresenta compatibilidade com as diretrizes da Educação Infantil e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças, por meio de práticas pedagógicas complementares, lúdicas e especializadas. A inexistência de profissionais com formação específica no quadro permanente do Município reforça a necessidade da contratação externa como alternativa eficiente e adequada para suprir a demanda existente.

Do ponto de vista econômico, a estimativa de valores demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme orçamento obtido e verificação de contratos similares firmados por outras Prefeituras, atendendo aos
Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. A contratação não implica investimentos permanentes, ampliação do quadro de pessoal ou despesas adicionais relevantes, sendo plenamente compatível com a capacidade orçamentária do Município.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a execução dos serviços é viável, considerando a estrutura física já existente na Creche Municipal, a natureza dos serviços a serem prestados e a definição prévia das responsabilidades de gestão e fiscalização contratual, garantindo adequado acompanhamento e controle da execução.

Ademais, a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tampouco dependências de contratações correlatas ou interdependentes, o que reforça a simplicidade e a efetividade da solução proposta.

Assim, diante do conjunto de elementos analisados, declara-se viável a contratação, por meio de dispensa, das oficinas de Ginástica do Cérebro e de Arte e Criatividade para a Creche Municipal de André da Rocha, por atender ao interesse público, à legislação vigente e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente técnico, informativo e subsidiário, tendo por finalidade apoiar a tomada de decisão da Administração Pública, não vinculando a autoridade competente quanto à escolha da modalidade, à autorização da contratação ou à sua efetiva realização, as quais são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe a análise final, a deliberação e a adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

André da Rocha/RS, 03 de março de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Silvania Gonzatto

Assistente Administrativo

Isabel J. Defaveri Jacques

Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO 1 – Orçamento da Empresa CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO

OFICINA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA DE HORAS TOTAIS. (Fevereiro a dezembro)	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
Ginástica do Cérebro	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 149,00	R\$ 29.055,00
Artes e Criatividade	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$150,00	R\$ 29.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO 2 – Orçamento da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

OFICINA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA DE HORAS TOTAIS. (Fevereiro a dezembro)	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
Ginástica do Cérebro	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 331,42	R\$ 64.627,00
Artes e Criatividade	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 331,42	R\$ 64.627,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO 3 – Orçamento Linara Bessega Segalin

OFICINA	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE HORAS SEMANAIS	ESTIMATIVA DE HORAS TOTAIS. (Fevereiro a dezembro)	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
Ginástica do Cérebro	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 198,00	R\$ 38.610,00
Artes e Criatividade	Para turmas de Educação Infantil (Maternais e Pré-escola) e do 1º ano do Ensino Fundamental.	5h	195h	R\$ 199,00	R\$ 39.402,00